

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2016 NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2016 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS NO LOTEAMENTO VALE VERDE NO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.049.855/0001-23, com sede localizada à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr Elias Alves de Lira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CIC/MF sob o n.º 004.551.564-68, Identidade n.º 531.046 SSP/PE, e, do outro lado, a empresa **SPALA NORDESTE LTDA ME**, com sede à Rua Don João Costa, 77 - São Vicente de Paulo - Vitória de Santo Antão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.934.357/0001-72, doravante aqui denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gentilio Barros de Amorim, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o n.º 032.963.574-32, Identidade n.º 5.920.824 SSP/PE, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na lei n.º 8.666 de 21.06.93, têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente Termo aditivo tem fundamento legal no art. 60 e art. 65, I, b, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Oitava do Contrato nº 037/2016. Resultante do processo licitatório nº 017 /2016- Tomada de preço nº 003/2016. Sua formalização foi autorizada pelo Prefeito, conforme consta nos autos do processo, em razão do que são introduzidas as seguintes alterações no mencionado contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a adição de valor correspondente a 24,89 % (por cento) do contrato nº 037/2016, no valor **R\$ 565.999,97** (Quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRESCIMO

1. O valor da adição do contrato é de **R\$ 140.760,71** (Cento e quarenta mil, setecentos e sessenta reais e setenta e um centavos).
- 1.1 - O valor do contrato, após o acréscimo será de **R\$ 706.760,68** (Setecentos e seis mil, setecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
- 1.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 24,87 % (por cento);

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente alteração ocorrerá por conta da seguinte Dotação Orçamentária. Programa de trabalho: 160001.15.452.1504.122- Natureza da Despesa: 3.44.90.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo como termo final o recebimento definitivo da obra, conforme cláusula quinta do presente contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

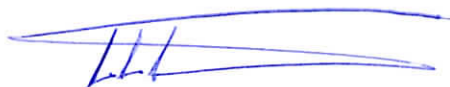
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

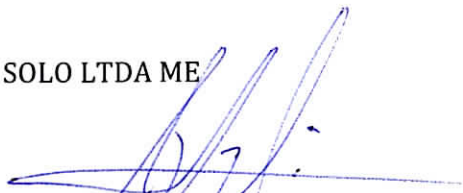
Vitória de Santo Antão, 11 de novembro de 2016

Pelo Município de Vitória de Santo Antão:




ELIAS ALVES DE LIRA
PREFEITO
CONTRATANTE


Pela Empresa CONSTRUTORA SOLO LTDA ME



SPALA NORDESTE LTDA ME
Gentilio Barros de Amorim
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1. 
CPF nº 303.843.324-53

2. 
CPF nº 083.049.894-12